



EDITAL RPA Nº 030/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE), o Núcleo de Pesquisa e Extensão LAVID do Centro de Informática da Universidade Federal da Paraíba (LAVID/CI/UFPB), A Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos torna público o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva de Prestadores de Serviços para atuação no projeto "Pesquisa e Desenvolvimento de Melhorias e Novos Recursos para a Suíte VLibras".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **06 (seis) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Perfil Formação e Atividades

Perfil (I) : Consultor Surdo (Colaborador Wikilibras) - Vagas e Cadastro Reserva

Requisitos Obrigatórios: Surdo usuário da Libras formado ou que esteja matriculado em curso de nível superior de qualquer graduação com capacidade de compreender e aplicar a forma culta da Libras e que tenha habilidade em operar plataforma tecnológica de informação com disponibilidade de 20 horas semanais em trabalho remoto.

Requisitos Desejáveis: Declaração ou Comprovante de graduação em Letras-Libras, domínio da Língua Portuguesa e experiência operativa/colaborativa na plataforma Wikilibras entre outras plataformas.

Atividades: atuar na plataforma Wikilibras segundo os respectivos perfis da ferramenta:

- 1) **Colaborador:** propor sinais em Libras inexistentes na plataforma, revisar sinais existentes, indicar vídeos de referências para as proposituras dos sinais inexistentes ou em revisão com objetivo de compor/complementar o dicionário de sinais da Suíte VLibras, além de propor melhorias das traduções realizadas pela plataforma.
- 2) **Especialista:** executar todas as atividades atribuídas ao perfil de colaborador, avaliar (aprovar/reprovar) os vídeos de referências propostos e animações dos respectivos sinais em construção.
- 3) **Linguista:** executar todas as atividades atribuídas ao perfil de colaborador e especialista, além de avaliar (aprovar/reprovar) sugestões de melhorias de traduções com objetivo de adicionar sentenças ao corpus de Inteligência Artificial do elemento Deep Learning de tradução do VLibras.

Perfil (II): Animador 3D Surdo (Animador Wikilibras) - Vagas e Cadastro Reserva

Requisitos Obrigatórios: Surdo usuário da Libras formado ou que esteja matriculado em curso superior de Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Computação Gráfica, Comunicação em Mídias Digitais ou áreas afins e que tenha habilidade em operar plataforma tecnológica de informação com disponibilidade de 20 horas semanais em trabalho remoto.

Requisitos Desejáveis: Experiência em animação 2D ou 3D (principalmente no software Blender), Declaração ou Comprovante de graduação em Letras-Libras, domínio da Língua Portuguesa e experiência operativa/colaborativa na plataforma Wikilibras entre outras plataformas.

Atividades: Atuar na plataforma Wikilibras no perfil de animador criando e corrigindo animações 3D em blender para os respectivos vídeos de referência dos sinais em construção na plataforma.

3. QUADRO I – Vagas, Carga Horária e Remuneração

Vaga	Quantidade	Carga Horária	Tipo	Valor do Serviço
(I) Consultor Surdo	4	20 horas	RPA	R\$ 965,00
(II) Animador Surdo	3	20 horas	RPA	R\$ 965,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1DF_-Gd_Lkp15TJQ1pr5JLgTsZdEZNx0cN0jSlqMVSUI/edit de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão avaliadas as documentações dos 30 (trinta) primeiros candidatos inscritos, por vaga, de acordo com a ordem (data e hora) de inscrição, sendo mantida a ordem de inscrição dos demais para posteriores avaliações, em caso de necessidade de preenchimento de vaga.

4.3 Serão convocados para 2ª etapa (entrevista) os 10 (dez) primeiros candidatos melhores classificados, por vaga, de acordo com a avaliação documental (Quadro III), sendo mantida a ordem desta classificação para os demais candidatos, em caso de necessidade de preenchimento de vaga.

4.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições*	Classificatória/Eliminatória	0	Inscrito(a)
	Avaliação Documental**	Classificatória/Eliminatória	0	10
02	Entrevista	Classificatória/Eliminatória	0	10

*Atender requisitos básicos da vaga **Avaliação dos 30 primeiros inscritos

5.1. Primeira Etapa - Inscrição + Avaliação Documental

5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

5.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

5.1.3 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

5.1.4 A documentação será analisada e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

5.1.5 Para comprovação documental, os candidatos deverão enviar para o email documentosedital@fade.org.br, conforme relação abaixo, seguindo prazo de inscrição do cronograma

5.1.6 A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae Atualizado
- Comprovante de Residência, (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Comprovante da escolaridade exigida no item 2.1;
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso

Facultativos (caso tenha)

- Comprovações de experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
- Comprovação de período de experiência como estagiário ou bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação da Declaração ou Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão;

5.1.7 A relação classificada pela ordem decrescente dos pontos somados na Análise Documental será divulgada conforme cronograma.

5.2. Segunda Etapa - Entrevista

5.2.1 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

5.2.2 A Entrevista será pontuada de 0 a 10 e serão considerados, na avaliação subjetiva, a seguir.

Habilidades comportamentais (3 pontos);
Habilidades técnicas na prática (descrição) (4 pontos);
Comunicação Eficaz (2 pontos);
Inteligência Emocional (1 pontos)

5.2.3 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme Quadro II, será automaticamente eliminado.

5.2.4 As entrevistas serão realizadas, de forma remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Google Meet, agendada com antecedência de 24 horas, e registrada por email do candidatos, que deverá ser confirmada. A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará na eliminação automática do candidato.

5.2.5 As entrevistas serão realizadas mediante comissão composta pela Coordenação do projeto Representante técnico para os casos especiais e Psicólogo(a) da Fade-UFPE

5.3 A classificação final dar-se-á na ordem decrescente dos pontos somados alcançados por cada candidato, na avaliação documental + pontuação obtida na entrevista.

6. QUADRO III – Quadro de Pontuação para as vagas

Títulos	Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título	Valor Máximo de Pontos Atribuídos
Comprovante de graduação em Letras-Libras ou Equivalente	01	3,0	3,0
Comprovante de Realização de Cursos que tenha relação com a vaga pretendida	04	0,5	2,0
Experiência com atividades que tenham relação com a vaga pretendida (inclusive na plataforma Wikilibras) (6 meses)*	04*	0,5	2,0
Graduação/Pós-Graduação stricto-sensu, qualquer área.	02*	1,0	2,0
Comprovação de Alfabetização em português	01	1,0	1,0
Total	–	–	10,0

(*)Sem aproveitamento de fração.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.5 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

7.6 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

7.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

7.8 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	31/03/2021	
1ª Etapa – Inscrições	31/03/2021	11/04/2021
Divulgação dos Inscritos	12/04/2021	
Avaliação Documental	12/04/2021	15/04/2021
Divulgação dos Classificados da 1ª Etapa	16/04/2021	
2ª Etapa	19/04/2021	22/04/2021
Resultado 2ª Etapa	23/04/2021	
Interposição Recurso	26/04/2021	
Resultado Final	28/04/2021	

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

9.2 Para este edital o tipo vínculo estabelecido será de Prestação de serviço-RPA, mediante assinatura de contrato com parâmetros de acordo com esse tipo de relação contratual. O pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório de cumprimento de metas pré-estabelecidas das atividades de cada perfil.

9.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.4 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

9.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 31 de março de 2021

